



RESOLUÇÃO Nº 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza a extinção do Curso Técnico em Florestas, na forma subsequente ao Ensino Médio, no Câmpus Telêmaco Borba, do IFPR.

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Parecer n.º 38, de 25 de novembro de 2014, exarado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal do Paraná e o Parecer exarado pelo conselheiro relator Luiz Carlos Eckstein no processo 23406.000125/2014-86;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a extinção do Curso Técnico em Florestas, na forma subsequente ao Ensino Médio, no Câmpus Telêmaco Borba, do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do IFPR.

Sala de Sessões do Conselho, 16 de dezembro de 2014.

**IRINEU MARIO COLOMBO,
REITOR.**